CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2015

(Do Sr. Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 075 /2015
CM-PALMITAL 23 / 02 /2015
Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 307.366

Dá denominação à Próprio Municipal – "Prédio Multiúso Jorgina de Gouveia Romualdo"

Art. 1º Fica denominado "JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO", o Prédio Multiúso localizado na Rua Joaquim Amâncio Ferreira nº 620, esquina com a Rua Laudelino Batista da Rocha, lote 21, quadra 271.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRÉDIO MULTIÚSO JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de fevereiro de 2015.

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças
C.M. Palmital, em 02 /03 /15
Adriana Polisini
Presidente

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador